

**ESTADO DE ALAGOAS****COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**

Coordenação de Gestão de Contratos

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000

Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>**TERMO ADITIVO****Unidade Gestora:** Coordenação de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A WRV SERVICOS EIREL.

CONTRATANTE: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

CONTRATADO(A): ANGELICA MARIA DA SILVA MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.502.064/0001-57, situada na Rua Formosa, Bairro: Ponta Grossa, nº 2157 - Maceió – AL, CEP 57014-000.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º E:52530.0000000394/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2024 (31219329), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos o reajuste do valor, originalmente, pactuado; e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 17/2024;

1.2. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 3.985,25 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos) totalizando R\$ 47.829,75 (quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) - anual.

1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 17/2024, por mais 12 meses, a partir do dia 01/04/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º 13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2025 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.4.50.00.002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; 6.4.10.00.044 - Despesas com Consultorias/Auditoria Independente; Grupo: 6.4.10.00 - Outros Custo Administrativo de Manutenção; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/04/2025 e encerrará 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os requisitos legais.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado eletronicamente

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 28/03/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 31/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 31/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31347219** e o código CRC **C5C87617**.

Processo nº E:52530.0000000407/2025

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 31347219

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Angélica Mendes
073.358.684-83
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 31 mar 2025
11:54:12 |  | Natanael Sousa Gomes Araujo criou este documento. (Email: natanaelsousa456098@gmail.com, CPF: 129.895.524-64) |
| 31 mar 2025
20:16:46 |  | Angélica Maria da Silva Mendes (Email: angelicamendes70@gmail.com, CPF: 073.358.684-83) visualizou este documento por meio do IP 177.37.132.139 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil |
| 31 mar 2025
20:16:46 |  | Angélica Maria da Silva Mendes (Email: angelicamendes70@gmail.com, CPF: 073.358.684-83) assinou este documento por meio do IP 177.37.132.139 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil |

